ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº **492/2023**

Processo Número: **8914/2023** | Data do Protocolo: 11/04/2023 17:00:20

Autoria: **Léo Oliveira**

Coautoria:

Ementa: **Declara de utilidade pública a Associação de Karate-Do Shotokan de Sertãozinho, com sede naquele Município.**

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3700320037003100380003A004300, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Projeto de Lei

Declara de utilidade pública a Associação de Karate-Do Shotokan de Sertãozinho, com sede naquele Município.

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública a Associação de KarateDo Shotokan, com sede no Município de Sertãozinho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação de Karate-Do Shotokan de Sertãozinho-SP iniciou suas atividades oficialmente, de fato em 1992, mas constituiu-se em pleno direito em 23 de fevereiro de 2015.

Nascida dos ideais comunitários de um grupo de amigos que de longa data vinham prestando trabalhos voluntários junto às comunidades com o objetivo de amenizar as condições de miserabilidade em que se encontravam a maioria dos habitantes do bairro e suas adjacências. Passou a desenvolver atividades em vários bairros da cidade, onde muitos desses bairros ainda são considerados vulneráveis e de alto risco em relação ao uso de entorpecentes e prostituição de menores, crianças e adolescentes. Esses, com tempo ocioso, ficam nas ruas e se tornam vulneráveis a situações de risco, como violência, tráfico de drogas, exploração e outros fatores agravantes.

Para atendimento dessa parte da população, a Associação passou a desenvolver inúmeros projetos sociais, os quais aplicam através de sua metodologia, os ensinamentos intrínsecos da arte marcial, como respeito, disciplina, honradez, controle emocional, associados à prática social esportiva, contribuindo diretamente para a formação do individuo. Entre esses projetos, merecem destaque o Projeto "Karate Educador", que utiliza o esporte na modalidade de karate como meio de atrair crianças e adolescentes, jovens e adultos, de ambos os sexos, expostas aos vulneráveis riscos sociais como, violência, tráfico de drogas, prostituição, trabalho infantil e demais consequências trazidas pela desigualdade social, dentre outros preocupantes problemas da municipalidade, para o dojo, o local de treinamento do karateka.

Os projetos oferecidos pela AKSS apresentam ao longo de seus mais de vinte anos, resultados positivos na formação do caráter dos praticantes, bem como introduziu uma tradicional, respeitosa e reconhecida equipe no âmbito nacional e internacional, sendo referência para muitas entidades do meio do karate.

Dessa maneira, o projeto "Karate Educador" é ferramenta eficaz e indispensável no auxílio do município. A prática esportiva vinculada a disciplina, respeito, honradez, associada às garantias constitucionais de educação e cidadania, é importante instrumento para o desenvolvimento do indivíduo e da sociedade; pelos benefícios da prática esportiva, quando, no caso do karate, e pelo escopo disciplinador e educador que é agregado à própria arte marcial, de preceitos e filosofia seculares.

Na sociedade contemporânea, muitos problemas sociais se entrelaçam - como a violência doméstica contra crianças e mulheres, tráfico de drogas, abandono de incapaz, uso de drogas ilícitas e lícitas, exploração de trabalho infantil, o acentuo na desigualdade social - interferindo negativamente nas relações individuais, familiares e sociais das pessoas.

AAKSS possui chancela das mais altas entidades de karate do Brasil, CBK (Confederação Brasileira de Karate) e JKA (Japan Karate Association) e portanto, pode executar seus projetos em qualquer parte do território nacional.

E nesse sentido, através de parcerias municipais o referido projeto "Karate Educador" tem abrangência territorial e contempla a cidade de Sertãozinho e Cruz das Posses, promovendo o esporte, educação e a cidadania.

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3700300039003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Importante ressaltar que em 2021 mesmo diante do contexto mundial da pandemia o projeto manteve-se em execução, através do ensino remoto, o que contribuiu com a melhora na qualidade de vida dos seus participantes diante do cenário de isolamento ao manter a interação entre os participantes, assim como a prática esportiva contribuiu na manutenção da saúde física de seus alunos.

Assim, em conformidade com a legislação vigente, encaminhamos a documentação necessária para a obtenção de declaração de utilidade pública e aos benefícios decorrentes dessa declaração. Diante deste importante trabalho é que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Léo Oliveira - MDB

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3700300039003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3700300039003900350003A005000

Assinado eletrônicamente por **Léo Oliveira** em **11/04/2023 13:15**
Checksum: **EE60853C453E94E62A5A33452ACFBB39BB3358DE9E89C6D56A42682B05E3CD19**

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3700300039003900350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.